



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO – 351/2026

Linhares ES, 10 de Agosto de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

Assunto: Requer que seja tomada as providências para colocação de placas de sinalização de quebra-molas nas margens da BR 101 no KM 140- sentido Sooretama, próximo a entrada da Avenida São Pedro – Bairro Canivete.

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio desta indicação, solicitar a Vossa Senhoria, na forma regimental, que oficie cópia desta INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que sejam realizada a colocação de placas de sinalização nos quebra-molas (lombadas) existentes nas **margens da BR 101 no KM 140- sentido Sooretama, próximo a entrada da Avenida São Pedro – bairro Canivete.**

O local encontra-se com ausência de sinalização adequada, conforme demonstram as imagens anexas, o que tem ocasionado risco de acidentes, tanto para motoristas quanto para pedestres. A ausência de placas compromete a visibilidade dos redutores de velocidade, especialmente no período noturno, agravando ainda mais a segurança viária da região.

Diante do exposto, solicitamos que as devidas providências sejam tomadas com urgência, visando à segurança dos cidadãos e a melhoria da mobilidade urbana no referido local.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-me à inteira disposição.

ADRIEL PAJÉ
Vereador-PSDB





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com> ou verificar a autenticidade com o identificador 3200310036003700320037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500



Autenticar documento em <https://linhares.mg.papeiro.ue.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003700320037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.